



USOS DA TERRA NA AMAZONIA TOCANTINA: OS AUTOS DE INVENTÁRIO COMO FONTE HISTÓRICA

Bruno Mariano Santos da Ponte Souza*

Introdução

Entre as fontes para a história agrária dos oitocentos os inventários *post-mortem* se destacam pela riqueza de informações sobre a materialidade de um indivíduo, ou de um determinado espaço rural. Contendo a listagem dos inúmeros objetos de produção como ferramentas, fornos de fazer farinha – bens moveis – e o tipo de propriedade como fazenda, sítio e plantações – bens de raiz. Nesse caso a região em questão será a Amazônia Tocantina¹ dos anos entre 1860 e 1870, ou seja, o espaço que compreende as localidades ao longo do estuário do rio Tocantins, na província do Pará.

A utilidade dos inventários *post-mortem* como fonte histórica para os estudos agrários permeiam caminhos diversos. Luciana Marinho Batista utilizou os inventários para o estudo da formação da riqueza e hierarquias das elites locais da província do Pará, assim como uma rede de relações pessoais através de casamentos e “alianças sociais” dessas elites com o objetivo de manter fortuna, apresentando os padrões de investimentos feitos por diferentes grupos e a riqueza produzida na província a fim de se fazer uma comparação entre as faixas de fortuna e também a composição dos bens de cada uma dessas faixas.

Já Graciela Bonassa Garcia identifica diferentes possibilidades de acesso a terra e à mão-de-obra escrava na região do Pampa ou Campanha rio-grandense, assim como a evolução desigual dos preços de bens de produção, composição de patrimônio produtivo e a quantidade de rebanho presentes nas propriedades. Dessa forma, os inventários foram utilizados para um estudo da estrutura agrária através da análise de unidades produtivas.

Os estudos sobre um duplo movimento de expansão agrícola, um ligado à subsistência e outro a produção comercial cafeeira, além das origens da organização agrária deste tipo de produção, em que níveis eram utilizados o trabalho escravo, como se representavam socialmente os pequenos agricultores e quais os reflexos do fim da crise da escravidão pela extinção do tráfico foram elementos do estudo de Hebe Mattos para se caracterizar lavradores pobres na crise do trabalho escravo através dos inventários *post-mortem*.

* Mestrando pelo Programa de pós-graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará.
bmariano222@hotmail.com

Portanto, os inventários tem se mostrado importantes fontes demonstrativas dos bens materiais e de raiz para se entender as diversas formas de composição dos processos produtivos de um espaço rural, o acesso a terra por herança, a extensão, benfeitorias e plantações das propriedades, o número de escravos, objetos de utilização cotidiana, tipo de propriedade, localização e muitos aspectos que compõem a vida social do homem rural.

Para este artigo, os inventários *post-mortem* terão a utilidade na tentativa de revelar a associação entre a nomenclatura das propriedades da região tocantina com a produtividade, extensão das terras e seu valor em réis. A composição da materialidade das propriedades será elemento de fundamental importância para a conceituação de suas tipologias. Os objetos, tipo de produção, maquinários, número de escravos, rebanhos, localização, extensão e benfeitorias são exemplos de composição da materialidade que levaremos em consideração para essa análise. Num universo de 60 inventários encontrados no Arquivo Público do Estado do Pará e no Centro de Memória da Amazônia, vamos fazer um exercício de comparação entre produtividade e usos da terra que resultará na nomenclatura de basicamente três tipos de propriedade presentes nos inventários escolhidos²: fazenda, sítio e sorte de terras.

Este exercício de análise comparativa e conceituação das nomenclaturas citadas são parte do segundo capítulo da minha dissertação de mestrado, intitulado “Usos da terra na Amazônia tocantina”, em desenvolvimento para o programa de pós-graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará. Este artigo terá apenas um tópico de desenvolvimento denominado “Usos, nomenclatura e o valor da terra” em que faremos um desenvolvimento sobre a produtividade relacionada com a conceituação dos tipos de propriedade da região tocantina, além de mostrar o predomínio de pequenas e médias propriedades em detrimento de grandes extensões de terra, e uma tentativa de caracterizar o que seriam pequenas, médias e grandes propriedades.

1. Usos, nomenclatura e o valor da terra.

A relação produtividade e usos da terra³ na região do estuário do rio Tocantins, na província do Pará, num período de 20 anos (1860 a 1880) antes do *boom* da borracha, estão baseados na subsistência, na diversidade de culturas e em pequenas e médias propriedades produtoras de gêneros agrícolas mais procurados no mercado da capital. Por outro lado, vale ressaltar que, apesar da quantidade de pequenas e médias propriedades tomar destaque nessa região do rio Tocantins, encontramos um pequeno número de grandes propriedades de terra, em extensão e produtividade. Pelo que podemos inferir e/ou supor, as grandes propriedades – engenhos e fazendas – pelo volume de produtividade e extensão das terras, assim como a

qualidade das benfeitorias que nelas existiam, estavam ligadas não só ao mercado interno da província do Pará, mas também ao mercado externo dentro da lógica de necessidade do mundo capitalista do século XIX.

Os tipos de propriedades encontradas, principalmente listadas nos inventários *post-mortem*, nos leva a pensar no predomínio das pequenas e medias propriedades no estuário do Tocantins. Entretanto, não descartamos que pequenas e medias propriedades poderiam suprir a necessidade de fornecimento de produtos cultivados para as grandes propriedades, quando havia necessidade de aumento de produção, através da venda direta dos produtos ou arrendamento das pequenas e medias extensões de terra.

Podemos dizer que o uso da terra está diretamente relacionado com o tipo de denominação da propriedade dada pelos próprios donos. Pretendemos conceituar as nomenclaturas mais recorrentes e primárias na documentação como *sorte de terras*, que eram de dois tipos: terras firmes e terras “vargens”, *fazenda* e *sítio*. Há outras denominações secundárias presentes na documentação como *terreno*, *capoeira* e *tapera*. Entretanto, vamos perceber que as mais importantes e recorrentes eram as nomenclaturas primarias e que qualquer denominação diferente estava dentro ou nas adjacências das nomenclaturas primárias. É importante seguimos por esse caminho porque o tipo de propriedade revela qual a utilidade daquela terra, isto é, o tipo de produção e sua função. Em outras palavras, a cada nomenclatura primaria a que nos referimos acima existe uma recorrência de produtividade que variam e se diferenciam entre si. Seus significados se apresentarão para entendermos o contexto econômico e a relação do homem tocantino com a terra.

Não podemos pensar os usos da terra na região tocantina apenas como forma de subsistência da população. Além da cultura de subsistência temos uma exigência de produtos para o mercado interno e externo, o que nos leva a pensar que essa exigência pode ser um dos motivos pelo qual encontramos uma diversidade de culturas e produtos nessa região. Por outro lado, temos a questão costumeira do homem tocantino de lavrar a terra, através da pratica da coivara, produzindo alimentos elementares da dieta amazônica como a farinha. E mais além, percebemos uma característica natural da região que seria as “terras de inesgotáveis riquezas”, provendo a população de meios para a subsistência.

Havia os produtos economicamente mais rentáveis como o açúcar e a borracha, por exemplo, que segundo os relatórios de presidente de província lideravam os números das exportações em réis. Portanto sua produtividade estava relacionada pela procura do mercado externo. Na região tocantina, com exceção da borracha, o numero de propriedades produtoras de açúcar e seus derivados e plantações de cacauais, tinham proporções consideráveis se

comparada com outras regiões como a ilha de Marajó – freguesia de Breves. Isso nos mostra que o açúcar e o cacau eram os principais produtos nessa região do Tocantins, em larga escala para a exportação.

Dentro da perspectiva da totalidade de bens moveis e de raiz existentes numa propriedade, vamos tentar definir um padrão das características de que seria uma fazenda, um sítio e uma sorte de terras. No *Dicionário pratico da língua nacional* o termo fazenda está definido como um espaço associado à criação de gado – no século XIX o bovino era mais comum –, portanto, fazenda se caracteriza por grandes extensões de terra associado à criação de rebanhos e nunca como terras de cultivo. Sítio está associado a um espaço rural em que há sempre o cultivo de algo, podendo ser de grande ou pequena extensão e quase nunca sem cultivo ou com pastos. A sorte de terras caracteriza-se por uma faixa de terreno que coube a alguém por partilha, herança; porção ou parte de algum todo de terra em que há cultivo.

Percebemos que fazenda, sítio e sorte de terras se confundem e se equivalem em alguns momentos ao analisarmos os inventários que se referem ao estuário do Tocantins. Vamos perceber também que os conceitos postos pelo *Dicionário pratico da língua nacional*, se distancia da realidade das fazendas da região do Tocantins, pois nas seis fazendas analisadas não há a criação de rebanho, fato que caracteriza a nomenclatura. Sítios e fazendas na região tocantina dão a impressão que são de mesmo tipo, com algumas poucas diferenças como o valor da propriedade e a variedade da produção e objetos secundários que não interessa para nossa análise – mesas, cadeiras, cama, cômodas, pratos, etc.

Entre os bens arrolados no inventário do falecido José Raimundo Pantoja, temos um *sítio* denominado São José, no distrito de Anapú, com engenho de moer cana, movido por tração animal, casa coberta de palha, e quatro escravos, sendo três do sexo masculino e uma do sexo feminino e dois tipos de embarcações, uma igarité e um batelão. Nessa propriedade não havia plantações ou cultivos, segundo análise do inventario. Logo podemos dizer que o *sítio* São José está fora da definição do *Dicionário pratico da língua nacional* “do quase nunca sem cultivo ou com pastos” como foi dito acima. Apesar de não termos a informação sobre a extensão do *sítio* São José para podermos classifica-lo se era grande, media ou pequena propriedade, consideramos alguns elementos⁴ que nos permite enquadrar a propriedade nesses termos. Portanto, relacionamos o *sítio* São José como uma media propriedade produtora, porque menciona um engenho movido à tração animal e com casa coberta de palha.

Os fatores principais que nos remete a esta caracterização é a posse de um engenho de moer cana, pois o engenho gerava riqueza através do beneficiamento da cana, no caso do



São José. Era também um elemento de valorização da propriedade em caso de comercialização da mesma. Além disso, temos a presença de embarcações como o batelão, usada no transporte e na pescaria. O batelão era uma pequena balsa, com espaço no convés suficiente para transportar grande quantidade de mercadorias, no caso do *sítio* São José, derivados da cana como açúcar e cachaça. Quando pensamos nos tipos de embarcação, estamos analisando um meio de transporte da região do estuário do rio Tocantins, entrecortada de rios, furos e igarapés, que eram responsáveis pelo transporte da produção das diversas localidades interioranas, onde estava a grande maioria das propriedades analisadas, com destino às principais vilas ou até para capital. Percebemos que existiam vários tipos de embarcações como canoas, montarias, igarités etc. Mas a embarcação que caracteriza o transporte em grandes quantidades é o batelão. Em outras palavras, o batelão nos indica que havia um comércio da unidade produtora com outras localidades, o que reforça nossa ideia da propriedade ser de porte médio. Vale ressaltar que o batelão pode ser encontrado também em grandes propriedades.

Fugindo à exceção, entre os bens deixados por Luis Ribeiro da Costa, temos “um *citio* com uma caza e dois mil seis centos e três pés de cacoeiros”, em Abaeté, tudo no valor de um conto de réis. Além de *uma sorte de terras* no rio Acaraqui no valor de 500\$000 mil réis, mais seis escravos, um batelão e canoas. Apesar deste inventário não mencionar que tipo de casa, se coberta de palha ou de telhas, temos um elemento que nos permite definir essa propriedade como média, a saber: o número de pés de cacau existente no *sítio* Conceição, além do seu valor em réis. O valor da terra era medido também pelo número de pés de cacau que poderiam ser de dois tipos: frutíferos e infrutíferos. Os frutíferos tinham um valor maior que os infrutíferos, evidentemente, e eram contabilizados por unidade, isto é, cada pé de cacau tinha um preço; “os frutíferos avaliados em 160 réis cada e os infrutíferos avaliados em 120 réis cada”, por exemplo. Vale ressaltar que estes valores não eram fixos e podiam variar de acordo com o avaliador dos bens do inventariado. Dessa forma temos mais um elemento que define a graduação das propriedades no estuário do Tocantins, a saber: o cultivo ou os pés de plantação – na grande maioria dos casos analisados eram o cacau e a cana.

O inventário dos bens que ficaram de Dona Margarida Eustaquia de Moraes Bittencourt nos permite analisar o valor da terra pelo número de pés de cacau que, segundo os bens arrolados no inventário, me parecem ser os mais importantes em valor comercial. Entre os bens listados há seis escravos, uma *sorte de terras* firmes e “vargens”, no distrito de Anapú, na freguesia de Sant’Anna de Igarapé-Miri, casa de engenho coberta de telhas, tendo a dita *sorte de terras* mil e trezentas braças de frente e mil braças de fundo – 629,2 hectares

aproximadamente – tudo no valor de dois contos de réis. Na listagem dos bens não há menção da palavra *sítio*, porém nos autos de inventario e no juramento encontramos duas denominações da propriedade, trata-se do *sítio* Cariá e Engenho Cariá. Neste inventario, a propriedade de Dona Margarida Eustaquia está dividida em varias *sortes de terras* que compreende a totalidade dos bens de raiz e o *sítio* Cariá localiza-se em uma delas.

Numa *sorte de terras* nas adjacências do *sítio* Cariá, havia 3500 pés de cacauzeiros, sendo 500 não frutíferos e 3000 frutíferos, tudo avaliado em um conto quinhentos e quarenta mil réis. Deram mais uma *sorte de terras*, com 700 braças de frente – 1540 metros –, com seis mil pés de cacauzeiros, sendo 2000 infrutíferos e 4000 frutíferos, tudo avaliado em um conto trezentos e oitenta mil réis. Deram mais dezesseis mil pés de cacauzeiros, sendo 3500 frutíferos e 12500 não frutíferos, tudo avaliado em dois contos quatrocentos e vinte mil réis.

Nos autos de inventario é comum os bens de raiz virem divididos com o intuito de melhor discriminar a partilha entre os herdeiros. Logo podemos afirmar que as varias *sortes de terras* encontradas no inventario dos bens de Dona Margarida Eustaquia é uma convenção legal do curso do processo judicial. Mas, por outro lado, a divisão dos bens de raiz nos mostra que não havia apenas uma propriedade com suas benfeitorias e engenho, funcionando num local só, ou seja, no *sítio* Cariá. Havia outras *sortes de terras* nas adjacências do *sítio* Cariá em que se concentrava o cultivo do cacau. Essa afirmação está baseada na comparação entre os limites das *sortes de terras* que eram os rios e igarapés. Percebemos que os rios limitavam as terras onde estava localizado o *sítio* Cariá e suas benfeitorias, não são os mesmos que limitavam outras *sortes de terras* onde estavam os pés de cacauzeiros.

Se considerarmos apenas as terras que compreendiam o *sítio* Cariá com suas benfeitorias, sem as demais *sortes de terras* mencionadas, podemos caracteriza-la como grande propriedade em extensão de terras – 629,2 hectares. Poderíamos relacionar essa propriedade como uma *fazenda*, segundo o *Dicionário pratico da língua nacional* – um dos elementos que caracteriza a fazenda é grandes extensões de terra –, apesar de a propriedade ser mencionada como *sítio*. Entretanto, a propriedade de Dona Margarida Eustaquia se enquadra na categoria *sítio*, pois o elemento marcante que a define são as plantações de cacau no espaço onde se encontravam as benfeitorias e também devemos considerar toda a produção cacauzeira proveniente das demais *sortes de terras* nas adjacências do Cariá.

No inventário dos bens deixados por José Antonio Ferreira temos a confirmação de que a plantação de cacau era um dos elementos que valorizava a terra. E quando comparamos os valores de plantações e cultivos, a plantação de cacau era sempre superior ao valor de

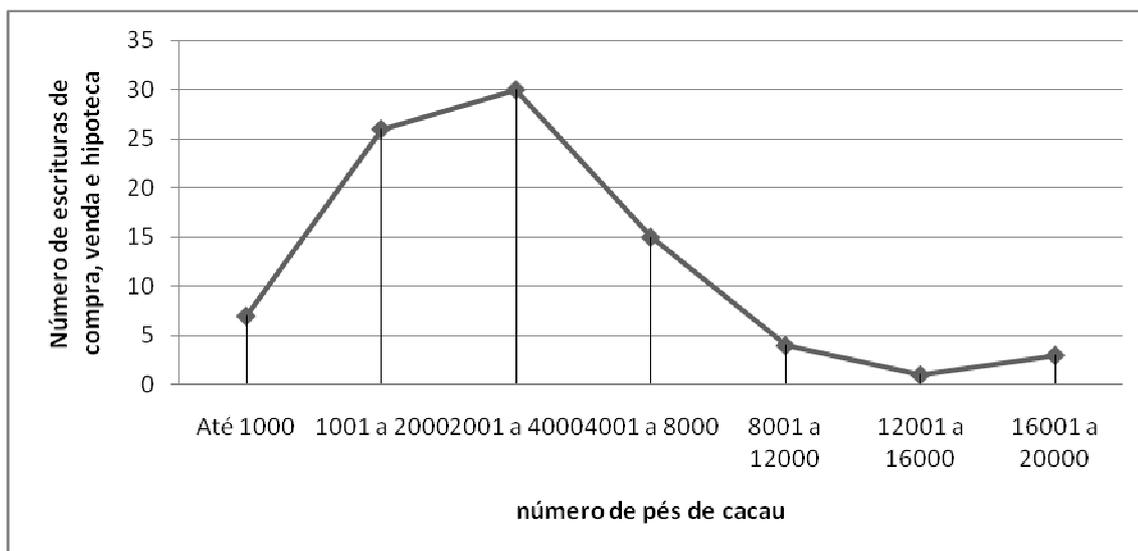
plantações de mandioca ou cana, por exemplo. Para tentar explicar essa ideia vamos aos bens listados no inventário de José Antonio Ferreira.

Arrolaram na relação de bens, um *sítio* denominado São José, contendo engenho de moer cana, casa de vivenda coberta de palha, alambiques, igarités e batelões, vinte e seis escravos, sendo quatorze do sexo masculino e doze do sexo feminino, tudo avaliado em cinco contos de réis. Dentro do *sítio* São José mencionou varias *sortes de terras*. A primeira *sorte de terras* com 600 pés de cacauzeiros, avaliados em 300 mil réis. A segunda *sorte de terras* com dois mil e setecentos pés de cacauzeiros, avaliados em um conto e trezentos e cinquenta mil réis. A terceira *sorte de terras*, com quinhentos e trinta e três pés de cacauzeiros avaliados em 276 mil réis. A quarta *sorte de terras*, com trezentos pés de cacauzeiros, avaliados em 150 mil réis. A quinta *sorte de terras*, com 427 pés de cacauzeiros, avaliados em 213 mil réis. A sexta *sorte de terras* 300 pés de cacauzeiros, avaliados em 150 mil réis. A sétima *sorte de terras*, com 2535 pés de cacauzeiros, avaliados em um conto e duzentos e sessenta e sete mil réis. A oitava *sorte de terras* firmes – o termo “terras firmes” aparece na documentação sempre em oposição a “terras vargens” ou terras de várzea – no rio Abaeté, avaliadas em 200 mil réis.

Percebemos que o *sítio* São José menciona um engenho de moer cana e alambiques e alguns escravos que possivelmente trabalhavam no engenho. Isso nos leva a pensar que o principal produto de comercialização dessa propriedade eram os derivados da cana. Falamos sobre o batelão como embarcação larga que possibilitava o transporte de gêneros agrícolas. Logo, temos elementos que no permite imaginar que a produção açucareira e seus derivados eram predominantes na propriedade do inventariado José Antonio Ferreira. Se compararmos os valores das plantações de cacau com a plantação de mandioca da propriedade de Anna Maria dos Prazeres podemos afirmar que o valor do cacau era superior ao da mandioca, o que valorizava a propriedade caso houvesse pés de cacau.

Entretanto, porque não há menção de nenhuma plantação de cana na propriedade do falecido José Antonio Ferreira? Um indicativo para se chegar à resposta é a que o valor da terra no estuário do Tocantins era medido não pela sua extensão, mas pelo numero de pés de cacau existentes. Há um estudo sobre os aspectos fundiários na Comarca de Cameté, que faz parte do estuário do Tocantins, aspectos analisados a partir do *Livro de notas dos Juízes de paz*. Os autores criaram um gráfico interessante sobre a Comarca de Cameté que nos permite fazer uma análise sobre o quanto a quantidade de pés de cacau era importante no momento de negociações envolvendo a propriedade.

Tabela 1: Transações comerciais por número de pés de cacau



Fonte: MAC. *Livro de Notas do Escrivão do Juiz de Paz*, nº 12.

Este gráfico nos dá suporte para pensarmos que o valor da terra no estuário do Tocantins tinha como referencia o numero de pés de cacau, pois há três tipos de negociação, as mais recorrentes, que nos permite afirmar essa assertiva. As terras de José Antonio Ferreira assim como as demais que serão analisadas neste capítulo, têm a menção de pés de cacau na propriedade. Num universo de 60 inventários escolhidos para este trabalho, em que todos, sem exceção, relacionam pés de cacau como um bem, nos leva a tirar a conclusão de que a riqueza das terras no estuário do Tocantins estava pautada no numero de pés de cacau, mesmo que a propriedade tivesse engenhos de moer cana, como é o caso da propriedade deixada pelo falecido José Antonio Ferreira.

Os conceitos de sitio e de fazenda se misturam quando levamos em consideração que *sitio* é a extensão de terra “quase nunca sem cultivo ou com pastos” e a *fazenda* tendo sempre alguma criação de rebanhos e grandes extensões de terra. Temos dois casos emblemáticos. O primeiro caso, pelo inventário dos bens deixados pelo falecido João Francisco Tusão onde, entre os bens arrolados, estão presentes alguns rebanhos como dois cavalos, duas éguas, oito vacas, dois bezerros, um novilho, um casal de cabras e duas ovelhas. Além dos rebanhos deram um *sitio* denominado São José com casa coberta de telha, “engenho de urucu”, situado no rio Igarapé-Miri com duas frentes, uma para o próprio rio Igarapé-Miri e outra para o rio Mojú, dois dos principais rios do estuário do Tocantins, tendo a extensão de meia légua nas duas frentes – acreditamos que se trata de légua linear que é aproximadamente 6000 metros, logo as frentes da propriedade tinham cada uma 3000 metros –, tudo avaliado em cinco contos de réis.



Percebemos que nessa propriedade não havia plantações, ou pelo menos a documentação nos limita nesse sentido, salvo o indício de produção de urucum por mencionar que havia engenhos desse tipo. Mas o que nos intriga a analisar é a quantidade considerável de rebanhos e a extensão da propriedade, associadas à nomenclatura *sítio*. Se *sítio* é caracterizado pela presença de cultivo e sem pastos, a propriedade do falecido João Francisco Tusão não se associa na conceituação do *Dicionário prático da língua nacional*. Por outro lado, podemos inferir que na região amazônica essas nomenclaturas estavam limitadas ou associadas a regiões. Em outras palavras, quando se falava em *fazendas* a população associava à alguma região, no caso aqui a região da ilha de Marajó, onde temos a maior concentração de *fazendas* da província. Isso não quer dizer que na região do estuário do Tocantins não havia *fazendas*.

Mas nosso objetivo ao analisar a propriedade de João Francisco Tusão é mostrar que havia contradições nos elementos constitutivos da formação do conceito de *sítio* e *fazenda*. Portanto, consideramos que a propriedade deixada por João Francisco Tusão era um *sítio*, mas que se confunde com uma *fazenda* por ter alguma criação de rebanhos, já que não podemos ter certeza se na dita propriedade havia campos de pastagem, outro elemento que define o conceito de *fazenda*.

Se seguirmos a risca os conceitos dos tipos de propriedade – *fazenda*, *sítio* e *sorte de terras* – postas no *Dicionário prático da língua nacional* e compararmos com a materialidade das propriedades do estuário do rio Tocantins, analisadas nos inventários *post-mortem*, chegamos a conclusão que as propriedades se confundem em seus conceitos. Ou que devemos pensar em uma nova conceituação para esses tipos de propriedade na região amazônica, pois as propriedades apresentam particularidades que resultaram na tabela abaixo a partir de uma análise de constituição da materialidade dos bens de raiz deixados pelos inventariados.

Tabela 2: Composição das propriedades pelo tipo de produção.

Bens de Raiz	FAZENDA	SITIO	SORTE DE TERRAS
Benfeitorias			
Com cultivo de cacau	1	15	34
Com cultivo de cana	1	1	5
Com seringais	-	2	1
Com criações de rebanhos	-	3	1
Com engenho	3	10	4
Outros cultivos	-	5	3
Sem Cultivo	1	6	23
TOTAL	6	42	71

Fonte: Dados retirados de 60 inventários *post-mortem* encontrados APEP e no CMA

Dentre as seis fazendas, nenhuma possuía criações de rebanhos, três possuíam engenhos e cultivos. Diferente de outras regiões da Amazônia como Monte Alegre, Alenquer e a Ilha de Marajó, onde as fazendas se dedicavam à criação de gado *vacum*⁵, as fazendas analisadas num universo de 60 inventários para a região do estuário do Tocantins estavam ligadas, dentre outros cultivos, ao de cana de açúcar ou cacau. Podemos pensar também que isso pode ser uma particularidade das fazendas da região que se dedicavam ao comércio desses produtos para abastecer a província, ou que estavam inseridas numa lógica do comércio internacional. As máquinas de engenho, assim como a composição da materialidade das fazendas se mostram determinantes para lhes conceituar. Chegamos a essa conclusão quando percebemos que as *fazendas* estão recebendo essa nomenclatura porque possuíam bens de produção para o beneficiamento do açúcar, principalmente.

A partir da construção da tabela 2, conceituamos *fazenda* na região do rio Tocantins como um espaço de grandes extensões de terra, podendo haver cultivo, sem criações de rebanhos, com uma composição material complexa e diversificada – maquinários e estruturas diversos que podem servir para a produção de dois ou mais produtos –, com engenhos de moer cana e consideramos que eram grandes propriedades não por suas grandes extensões de terra, mas pela composição material e de maquinários e seu valor em réis. Comparando com o conceito de fazenda do *Dicionário Prático da Língua Nacional* utilizado por Francisco Carlos Teixeira da Silva, as fazendas do estuário do Tocantins não possuem criações de rebanhos, um dos elementos que caracteriza o conceito de *fazenda*. Portanto, percebemos que dentro do universo de 60 inventários *post-mortem* analisados, as seis fazendas encontradas do estuário

do Tocantins estavam voltadas para a produção açucareira e o cultivo do cacau como principais atividades.

A quantidade de pequenas e médias propriedades é numericamente superior ao de grandes propriedades, segundo os dados da tabela 2. Quando analisamos os *sítios*, podemos afirmar que eles eram, junto com as *sortes de terras*, o tipo de propriedade mais recorrente na região do estuário do Tocantins. Dentre os 42 *sítios* analisados, os números mais relevantes para nossa análise em primeiro lugar é que a maioria tinha cultivo do cacau, em segundo lugar temos a presença de engenhos como mais recorrente. A quantidade de *sítios* (quinze) com plantações de cacau, assim como as *sortes de terras* (trinta e quatro) nos permite pensar que o valor da terra era medido pelo número de pés de cacau existentes na propriedade, como foi dito e reforçado pela tabela 1. Por outro lado, o cacau era um produto muito cobiçado no mercado europeu e estava sempre competindo com as cifras da borracha nos relatórios da presidência da província do Pará.

A partir da tabela 2, os *sítios* nos mostram que existia uma variedade de culturas, além das plantações de cacau e cana, encontramos o cultivo de café, laranja, mandioca, algodão (outros cultivos). Os *sítios* possuíam pequenas, médias e grandes extensões de terras, podendo ser comparados com as fazendas pelo quesito criação de rebanhos e por extensão de terra. Portanto, podemos caracterizar *sítio* no estuário do Tocantins, como toda a propriedade com cultivo, ou com criações de rebanhos e morada habitual, podendo ter grande, media ou pequena extensão e tendo um valor em reis menor que as *fazendas*.

Há que se ressaltar a quantidade de *sorte de terras* fazendo parte de uma mesma propriedade auxiliando a propriedade principal onde estavam os maquinários e os engenhos. Em outras palavras, os donos de *sítios* e *fazendas* tinham terras nas proximidades de sua propriedade principal, onde faziam o cultivo de cacau, da cana, outros cultivos, conservavam estradas de seringa, criações de rebanhos ou sem cultivo algum. Essas eram as *sortes de terras* ou uma porção das terras dadas nos inventários que serviam como auxílio da produção, geralmente com plantações de cacau.

As *sortes de terras* de terras são listadas nos inventários mencionando o cultivo, ou tudo que compunha a mesma, como é o caso do inventário do falecido Manoel José da Silva, que possuía uma *sorte de terras* no distrito de Abaeté, no rio Maratauíra com 110 braças de frente e 150 braças de fundo, com 427 pés de cacauzeiros. E mais uma *sorte de terras* no distrito de Abaeté, no rio Maratauíra, com 130 braças de frente e 150 de fundos, tendo um pequeno roçado com plantação de urucum. E mais uma *sorte de terras* no distrito de Abaeté, no rio Acaraqui com 70 braças de frente e 120 de fundos, contendo 114 pés de cacauzeiros. E

mais uma *sorte de terras* firmes no rio Acaraqui, distrito de Abaeté, com 300 braças de frente e 200 de fundo, com casa de vivenda coberta de palha e plantação de cacauzeiros, cafezal, laranjeiras, e outras frutíferas.

Ao olharmos a tabela 2, percebemos um número alto de *sorte de terras* sem cultivo – vinte e três. Nesse caso, esbarramos nos limites das fontes que não mencionaram o tipo de cultivo ou a função da terra. É o caso do inventário de Lourenço Manoel Gomes, listando entre outros bens, uma *sorte de terras* “na margem direita do rio Capim, com cem braças de frente e seus competentes fundos”, avaliada em cem mil réis. Por outro lado, temos um caso em que a documentação não menciona o cultivo, mas menciona a função da terra. É o caso do inventário de Anna Maria dos Prazeres que lista, entre outros bens, uma *sorte de terras* “própria para a roça”, avaliada em 150\$000 réis. A ideia de que as *sortes de terras* tinham um caráter auxiliar nos permite sugerir a importância desse tipo de propriedade no estuário do Tocantins, porque era onde se localizava o bem maior de uma propriedade, isto é, as benfeitorias. A quantidade desse tipo de propriedade posto na tabela 2 – 71 sortes – nos confirma o valor de menciona-la no arrolamento dos bens inventariados.

2. Conclusão

Este trabalho são considerações em que acreditamos que possam revelar o sistema de produtividade da região do baixo Tocantins, assim como um mapeamento e composição das propriedades privadas. Alguns elementos foram importantes no andamento das pesquisas para que desenvolvêssemos alguns conceitos de propriedade: composição material das propriedades, o valor da terra medido pelo número de pés de cacau, a presença de engenhos e escravos eram indicativos da importância da propriedade dentro da região.

Tentamos mostrar a importância dos inventários *post-mortem* como fonte histórica pela sua relevância de informações sobre a composição material das propriedades. A procura da justiça para a legitimação da propriedade, através do arrolamento de bens nos inventários, nos leva a pensar por qual motivo se dava a consciência ou inconsciência das pessoas a disputar os litígios de terras no campo judicial. Através da análise dos fatos expostos nesse artigo, foi possível visualizar as diferentes composições das propriedades. Por isso, o conceito de propriedade, ou os conceitos de propriedades são flexíveis, tendo em vista o contexto da Lei de Terras de 1850 paripassu aos costumes e “direitos” sobre a terra, enraizados na Província do Pará e demais províncias do Brasil.

Referências Bibliográficas

- BATISTA, Luciana Marinho. *Muito além dos seringais: Elites, fortunas e hierarquias no Grão-Pará, c. 1850 – c. 1870*. Dissertação de Mestrado. UFRJ, 2004.
- CARVALHO, J. Mesquita de. *Dicionário pratico da língua nacional*. Ed. Egéria S.A.
- CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009.
- GARCIA, Graciela Bonassa. *Terra, trabalho e propriedade: a estrutura agrária da campanha rio-grandense nas décadas finais do período imperial (1870 – 1890)*. Tese de doutoramento. UFF, 2010.
- NUNES, Francivaldo Alves & SOUSA JUNIOR, João Batista Rodrigues de. *Notas do Escrivão do Juiz de Paz: Aspectos fundiários da Comarca de Cameté (1864 – 1873)*.
_____. “Inventários e Partilhas”. In: MOTTA, Marcia & GUIMARÃES, Elione (Orgs.). *Propriedades e disputas: fontes para a historia agrária do oitocentos*. Guarapuava: Unicentro, 2011; Niteroi, EDUFF, 2011. Pg. 57.
- REIS, Artur Cezar Ferreira. *A Amazônia e a cobiça internacional*. 5ª Edição. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; Manaus: Superintendência da Zona Franca de Manaus, 1982. p. 169 – 196.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Conflito de terras numa fronteira antiga: o sertão do São Francisco no século XIX*. Revista Tempo, nº 7, pg. 9-28.

Notas

¹ A região da Amazonia Tocantina ou estuário do Tocantins recebe esse nome por causa do rio de mesmo nome, com seu curso pela parte nordeste da província do Pará e está compreendida pelas Comarcas de Cameté e Igarapé-Miri. A de Cameté está composta de três municípios, Cameté, Mocajuba e Baião; e de quatro freguesias: São João Baptista de Cameté, Nossa Senhora da Conceição de Mocajuba, Santo Antonio de Baião e Nossa Senhora do Carmo do Tocantins. A comarca de Igarapé-Miri é composta de três municípios, Igarapé-Miri, Abaeté e Moju; e de cinco freguesias: Santa’Anna de Igarapé-Miri, Nossa Senhora da Conceição de Abaeté, S. Miguel de Beja, Divino Espirito Santo do Mojú e N. S. da Soledade de Cairary. Devo incluir aqui a freguesia do Acará, que apesar de estar dentro da Comarca da Capital, tem ligação direta através dos rios e igarapés que formam o estuário do Tocantins. BAENA, Manuel. *Informações sobre as Comarcas da Província do Pará*. Organizadas em virtude do Aviso Circular do Ministério da Justiça de 20 de Setembro de 1883.

² Estou optando pelos inventários que contenham um volume de informações mais completa sobre as terras. Padronizei os inventários que possuam as seguintes informações. Mencionando o tipo de propriedade, ou seja, se era sorte de terras, sítio, fazenda, terras “vargens” ou firmes; a localidade, como os nomes dos rios e igarapés ou confluências dos mesmos; a extensão das terras em léguas e braças; a produtividade, isto é, a menção de atividade produtiva como cacau, borracha, algodão etc; o valor da terra em réis é importante para se ter a dimensão do que era valorizado como benfeitorias. Ressalto essas informações porque há inventários com informações reduzidas sobre a propriedade, como por exemplo, “... uma sorte de terras no rio Mojú, compradas em 13 de agosto de 1859 a Eugenio Caetano Ribeiro e sua mulher D. Maria Victoria Dornellas.” Essa informação eu considere insuficiente para abarcar a valorização da propriedade e sua formação estrutural.

³ A expressão *usos da terra* tem um significado específico. A utilização desse termo vai estar relacionada com o tipo de produção, extensão da propriedade e sua nomenclatura (sítio, fazenda e sorte de terras, que podem ser

firmes ou “vargens”). Dessa forma, pretendemos descobrir os significados da terra para as pessoas na região do estuário do Tocantins, ou seja, a intenção é descobrir qual o sentido da necessidade de ter terras e sua função na sociedade da província do Pará.

⁴ Nem sempre os inventários mencionam a extensão das terras, este que seria um fator direto para graduarmos as propriedades. Os elementos que consideramos para definir se as propriedades analisadas nos inventários eram grandes, médias, ou pequenas, foram o tipo de engenho – se movido à tração animal ou a vapor –, o tipo de casa construída – se coberta de palhas ou de telhas – e o valor em réis, apenas da “coisa principal”, ou seja, a terra e suas benfeitorias. Resolvemos incluir estes quesitos pela frequência em que aparece nos inventários em forma de *sorte de terras* que eram porções de terras acessórias dentro de um mesmo espaço ou nas adjacências da propriedade principal. Nessas porções de terras estavam localizadas as plantações e/ou cultivos. Em outras palavras, o valor da terra era medido pelo número de pés de cacau ou de cana, por exemplo.

⁵ Encontramos alguns requerimentos de diversos proprietários de fazendas de criação de gado vacum e cavalariço, o que nos permite afirmar a recorrência de fazendas de criação na região da ilha de Marajó como é o caso do subdelegado de polícia do distrito de Ponta de Pedras Manoel Antonio de Lira Lobato, pedindo licença “afim de poder tratar de seus interesses fora do distrito, especialmente do aumento e manutenção de uma fazenda de criação de gado vacum e cavalariço...” Ou como no caso de Raimundo José Simões, criador de gados na fazenda Boa Vista em Alenquer, requerendo “o necessário título de marca e signal, para usar nos gados da referida sua fazenda...” APEP. Secretaria de Polícia da Província. Requerimentos – 1840-1889.